



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

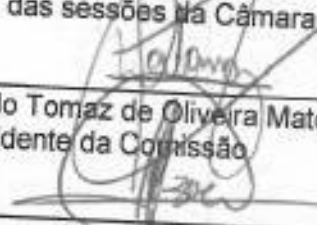
Rua Vereador Vergílio de Sene 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná




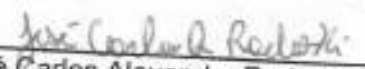
ATA DE JULGAMENTO E ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA DO PROCESSO Nº. 006/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021.

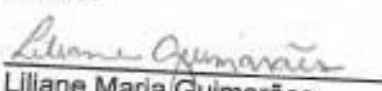
As 09h00min (nove) horas do dia 28 de junho do ano de 2021, na Secretária da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, sito a Rua Vereador Vergílio de Sene, nº. 38, Bairro Portal dos Ipês, na presença dos membros da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 006/2021 de 17 de Março de 2021 publicada no Diário Oficial do Município em 17 de Março de 2021, Edição nº. 1629, Página 6 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, foi apresentada a pesquisa de preços para avaliação de mercado da empresa, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021, conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93 atualizada pela Lei nº. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e suas alterações posteriores, "inviabilidade de competição", objetivado a contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema integrado e automatizado de gerenciamento de microfones, vídeo, e votação para plenários, bem como, capacitação técnica dos servidores, para Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, visando a modernização do Legislativo dar mais transparência aos atos legislativos desta câmara; O senhor Presidente apresentou a proposta de preços para que conferissem a sua originalidade, em seguida verificou que o mesmo está em conformidade com o processo de Inexigibilidade de Licitação, Inviabilidade de Competição, Artigo 25 da Lei 8.666/93, atualizada pela Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, verificou também estar de acordo a Declaração de exclusividade apresentada, sendo autenticada posteriormente pela empresa que a confeccionou, na ocasião verificou-se no decorrer do processo que os valores estão inclusive, abaixo do que a empresa pratica no mercado, estando, portanto, em conformidade com o corrente no mercado, dessa forma a Comissão Julgadora analisando a proposta apresentada a Comissão optou a contratar a Empresa **RIOLE ELETRONICA LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ nº 76.617.927/0001-37, Rua Luiz Andreta, nº 209, Atuba - Colombo - PR, conforme o objeto do Processo nº. 006/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021, conforme valor apresentado e documentos constantes no certame, e por ser empresa técnica capacitada para oferecimento dos serviços, tendo, inclusive, sendo contratada perante os Tribunais de Justiça Estaduais, desta forma o preço torna-se viável para administração, que serão pagos de forma parcelada e em conformidade a assinatura do presente contrato, não podendo ultrapassar o valor estabelecido em dotação orçamentária, a ser pago por meio de depósito bancário na conta corrente da empresa, devidamente acompanhado de nota-fiscal e fornecerá os serviços de acordo com o estipulado em contrato, ressalta-se que não há por parte da empresa nenhuma restrição; Em seguida foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara **ANDERSON EDUARDO IZAC** que comunicou a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta do vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjudicação e Homologação do certame em favor da Empresa **RIOLE ELETRONICA LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ nº 76.617.927/0001-37. Nada mais havendo a constar; Eu José Carlos Alexandre Radoski Relator, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Pelo membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 28 de junho de 2021.


Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho
Presidente da Comissão


Anderson Eduardo Izac
Presidente da Câmara


José Carlos Alexandre Radoski
Relator


Lillane Maria Guimarães
Membro